



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.474/2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, INDICA FONTES DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.912,64 (Seis mil novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com a seguinte denominação:

08.01.20.601.0092.1.033 – Apoio a Proj. Setor Agropecuário – PRODESA Desenv. Fruticultura - Equipamentos
3.3.20.93.00.01 – Restituição de transferências e Convênios recebidos da União
.....R\$ 6.912,64

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 2.856,11 (Dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), e redução decorrente da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 4.056,53 (Quatro mil cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos):

08.01.20.601.0092.1.033 – Apoio a Proj. Setor Agropecuário – PRODESA Desenv. Fruticultura Equipamentos
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes R\$ 4.056,53

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 de abril de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração